



## MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro  
**Gabinete do Prefeito**

*Lei n 815, de 06 de novembro de 2019 (Omitida da Ed. 872 de 09/11/2019)*

*Altera nomenclatura do cargo que menciona, e dá outras providencias.*

***O Prefeito do Município de São Sebastião do Alto - Estado do Rio de Janeiro***

***Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:***

***Artigo 1º - Fica alterada a nomenclatura do cargo de Assessor de Cuidados Especiais do Abrigo, Símbolo CC III, constante do Anexo II, da Lei Municipal n. 675, de 01 de agosto de 2015, na Estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, que passa a figurar com a nomenclatura de Cuidador Social do Abrigo.***

***Artigo 2º - Constituem atribuições do Cargo de Cuidador Social do Abrigo:***

*I – Responsabilidade, chefia e organização dos cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;*

*II – Responsabilidade, chefia, e organização da unidade, do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);*

*III – Responsabilidade, chefia e organização no auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima, e construção da identidade;*

*IV – Responsabilidade, chefia e organização de registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criação e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;*

*V – Responsabilidade, chefia e organização no acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano;*

*VI – Responsabilidade, chefia e organização do apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento;*

*VII – demais atribuições pertinentes.*

**Artigo 3º** - *Fica criado 01(um) Cargo Comissionado de Auxiliar de Cuidador Social do Abrigo, Símbolo CC 4, no Anexo II, da Lei Municipal n. 675, de 01 de agosto de 2015, na Estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação.*

**Artigo 4º** - *Constituem atribuições do Cargo de Auxiliar de Cuidador Social do Abrigo:*

*I – Auxílio e assessoramento na organização dos cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;*

*II – Auxílio e assessoramento na organização da unidade, do ambiente(espço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);*

*III – Auxílio e assessoramento na organização do acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano;*

*IV - demais atribuições pertinentes.*

**Artigo 5º** - *Lei entrará em vigor nesta data, com efeitos a partir de sua publicação.*

**Artigo 6º** - *Revogam-se as disposições em contrário.*

*São Sebastião do Alto, 06 de novembro de 2019.*

***Carlos Otávio da Silva Rodrigues***

*Prefeito Municipal*